



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE PARES DE LUVAS DE VOO

1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), do tipo “Pares de Luvas de Voo”, para a proteção dos policiais militares do GAM, que atuam próximos ou tripulam as aeronaves.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(lei nº 10.520/2002)

O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na Modalidade de Pregão de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”

2 - JUSTIFICATIVA:

Preliminarmente impende destacar, que o presente Termo de Referência tem como base o estudo técnico preliminar assinado pelo Cel Rogério Consendey Perlingeiro, Comandante do Grupamento Aeromóvel, de onde foram extraídas as

informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

Em um primeiro momento, cabe frisar, que a missão desenvolvida pelo Grupamento Aeromóvel (GAM) é realizada através da utilização de aeronaves de asas rotativas (helicópteros), as quais estão sujeitas a diversos riscos inerentes à atividade, expondo aos mesmos perigos toda tripulação que compõe cada aeronave.

Tais riscos podem causar acidentes envolvendo as aeronaves e, por conseguinte, lesões graves aos componentes das tripulações.

Dentre as diversas formas de lesões possíveis, está a queimadura causada por incêndio pós-acidente, como ocorreu com a aeronave Fênix 03, matrícula PR-EPM, do GAM, em outubro de 2009, na Comunidade São João, causando o óbito de três tripulantes e ferindo outros três.

Por todo exposto, a solução mais adequada é a aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), do tipo “Pares de Luvas de Voo”, para a proteção dos Policiais militares do GAM, que atuam próximos ou tripulam as aeronaves, contra lesões causadas por fogo, tendo em vista a exposição das mãos durante os exercícios das atividades.

3 - OBJETO:

3.1. Especificação sumária;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LUVA VOO ANTI-CHAMA,MATERIAL: 93 % FIBRA ARAMIDA,100% ANTICHAMA, 5 % FIBRA PARA ARAMIDA E 2 % FIBRA ANTI-ESTATICA, GRAMATURA: 165,0 GR/M ² (DMI 005 - Me), COR: VERDE, ESPESSURA: 0,8 MM, TAMANHO: 6, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8415.031.0011 (ID - 156834)	PAR	09

02	LUVA VOO ANTI-CHAMA,MATERIAL: 93 % FIBRA ARAMIDA,100% ANTICHAMA, 5 % FIBRA PARA ARAMIDA E 2 % FIBRA ANTI-ESTATICA, GRAMATURA: 165,0 GR/M ² (DMI 005 - Me), COR: VERDE, ESPESSURA: 0,8 MM, TAMANHO:7 Código do Item: 8415.031.0006 (ID - 113331)	PAR	09
03	LUVA VOO ANTI-CHAMA,MATERIAL: 93 % FIBRA ARAMIDA,100% ANTICHAMA, 5 % FIBRA PARA ARAMIDA E 2 % FIBRA ANTI-ESTATICA, GRAMATURA: 165,0 GR/M ² (DMI 005 - Me), COR: VERDE, ESPESSURA: 0,8 MM, TAMANHO:8 Código do Item: 8415.031.0007 (ID - 113438)	PAR	111
04	LUVA VOO ANTI-CHAMA,MATERIAL: 93 % FIBRA ARAMIDA,100% ANTICHAMA, 5 % FIBRA PARA ARAMIDA E 2 % FIBRA ANTI-ESTATICA, GRAMATURA: 165,0 GR/M ² (DMI 005 - Me), COR: VERDE, ESPESSURA: 0,8 MM, TAMANHO:9 Código do Item: 8415.031.0008 (ID - 113440)	PAR	63
05	LUVA VOO ANTI-CHAMA,MATERIAL: 93 % FIBRA ARAMIDA,100% ANTICHAMA, 5 % FIBRA PARA ARAMIDA E 2 % FIBRA ANTI-ESTATICA, GRAMATURA: 165,0 GR/M ² (DMI 005 - Me), COR: VERDE, ESPESSURA: 0,8 MM, TAMANHO:10 Código do Item: 8415.031.0009 (ID - 113441)	PAR	44
06	LUVA VOO ANTI-CHAMA,MATERIAL: 93 % FIBRA ARAMIDA,100% ANTICHAMA, 5 % FIBRA PARA ARAMIDA E 2 % FIBRA ANTI-ESTATICA, GRAMATURA: 165,0 GR/M ² (DMI 005 - Me), COR: VERDE, ESPESSURA: 0,8 MM, TAMANHO:11 Código do Item: 8415.031.0010 (ID - 113442)	PAR	08
07	LUVA VOO ANTI-CHAMA,MATERIAL: 93 % FIBRA ARAMIDA,100% ANTICHAMA, 5 % FIBRA PARA ARAMIDA E 2 % FIBRA ANTI-ESTATICA, GRAMATURA: 165,0 GR/M ² (DMI 005 - Me), COR: VERDE, ESPESSURA: 0,8 MM, TAMANHO: 12, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8415.031.0012 (ID - 156835)	PAR	06
TOTAL:250 (DUZENTOS E CINQUENTA)PARES DE LUVAS DE VOO.			

3.2. Especificação detalhada:

As luvas devem atender ao padrão utilizado na aviação militar e pública, fabricadas conforme a especificação MIL-G18118B e OS/PRP-2, com o dorso da luva fabricado em fibra antichama, em composição de fibras aramidas, para-aramidas e fibras antiestáticas, bem como ter a parte da palma de mão constituída de couro macio, padrão pelica, com tratamento para possibilitar ao usuário manter a sensibilidade necessária para pilotar a aeronave, se enquadrando ainda nos seguintes requisitos:

- 1- Confeccionadas em fibra aramida na cor verde, 100% antichama. A fibra deverá ser composta por 93% de fibra aramida, 5% de fibra para-aramida e 2% de fibra antiestática.
- 2- O peso da fibra deverá ser de aproximadamente 161,0 gr/m² (gramatura DMI 005 – Me), com resistência de rasgamento de 9,0 daN.
- 3- A densidade (DMI 003 – Me) deverá ser: Urdume 27,6 fios e Trama 27,00 fios.
- 4- A resistência à tração (DMI 007 – Me) deverá ser: Urdume 958,0 N (97,6 Kgf) e Trama 907,7 N (92,5 Kgf).
- 5- A resistência em teste de laboratório deverá ser de 19 segundos à temperatura de 1.100° C. Após ser submetida ao referido tempo de exposição, na mencionada temperatura, a fibra deverá enrijecer e trincar, não devendo aderir à pele.
- 6- O couro da parte da palma da mão deverá ser macio, padrão pelica, na espessura de 0,8 mm.

4- DO ESTOQUE

Não há em estoque do GAM nem em estoques de outras Unidades com atribuição para adquirir, armazenar e fornecer materiais na SEPM, “Pares de Luvas de Voo” que são objeto deste Termo de Referência.

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material objeto do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

LOCAL DE ENTREGA:

Sede do GAM, localizado na Av. Feliciano Sodré, 273, Centro, Niterói – RJ, CEP 24030-012, mediante agendamento prévio, através de contato por telefone (21 2717-7317) ou pore-mail (p4@gamfenix.net), com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

CONDIÇÃO DE ENTREGA:

O objeto será fornecido em **LOTE ÚNICO**.

Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa contratada.

- a) A contratada deverá prover mão de obra necessária ao descarregamento de todo o material fornecido;
- b) O material fornecido poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta NTP, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo de aplicação de penalidades;

- c) O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato;
- d) Cada par de luvas de voo deverá ser entregue em embalagem individual; e,
- e) A contratada deverá acondicionar o material fornecido em embalagens plásticas e caixas de papelão no modelo tríplice, tipo maleta grampeada, devidamente lacradas com fita gomada e identificadas com etiquetas nas laterais, contendo as seguintes informações:
nacionalidade da indústria utilizada pelo fornecedor; razão social e CNPJ do fornecedor; quantidade, nomenclatura e tamanho do material acondicionado na caixa.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O objeto deste Termo de Referência será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993:

O material entregue pela contratada passará por duas fases de recebimento: primeira fase (recebimento provisório) e segunda fase (recebimento definitivo).

Recebimento provisório:

a) Na primeira fase, o material entregue será recebido provisoriamente pelo contratante, que emitirá o Termo de Recebimento Provisório (TRP) e realizará as seguintes conferências no material:

- I. A conformidade entre o quantitativo total recebido e o quantitativo indicado na nota de empenho e na nota fiscal.
- II. Verificação das condições de inviolabilidade das embalagens.

b) No campo “dados adicionais/observações” da nota fiscal, deverão constar o número do contato e da nota de empenho;

c) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, o qual verificará a conformidade do material entregue com as especificações contidas nesta NTP; e,

d) O material entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta NTP, devendo ser substituído pelo fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Recebimento definitivo:

a) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material entregue com as especificações da NTP, nota de empenho e nota fiscal, mediante aceitação do fiscal de contrato, o qual emitirá um termo circunstanciado;

b) Na hipótese de a verificação expressa no item anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada no dia do esgotamento do mesmo, consumando o recebimento definitivo do material;

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

d) O fornecedor deverá declarar, antecipadamente, que aceita todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem essenciais ao desempenho de suas atividades;

e) Como critério para aceitação do objeto ofertado, o proponente melhor classificado no processo licitatório deverá apresentar certificados, laudos técnicos, catálogos, fichas técnicas ou folhetos que comprovem o atendimento das especificações contidas na descrição técnica do material contida nesta

NTP, devendo informar também a marca e o modelo dos produtos fornecidos;

f) A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que for recusado pelo contratante devido a não conformidade dos aspectos qualitativos. Neste caso, o recebimento provisório não importará em sua aceitação;

g) O lote de material rejeitado deverá ser retirado e substituído pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da notificação de reprovação, podendo o prazo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da contratada à contratante. A empresa deverá solicitar agendamento através de canais formais junto à contratante, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, para realizar a retirada e/ou substituição do referido material;

h) Caso o material seja reprovado mais de uma vez, o contrato poderá ser reincidido a critério da contratante;

i) A empresa que não realizar a substituição do lote do material reprovado estará sujeita às sanções previstas nesta NTP;

j) Após o recebimento definitivo, dentro do prazo de garantia, caso se verifique vício aparente ou oculto no material recebido, a contratante poderá recolher aleatoriamente amostras para avaliação técnica junto ao laboratório acreditado pelo INMETRO; e,

k) Caso haja a confirmação do defeito, a contratada deverá sanar o problema ou reparar o material defeituoso no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da notificação.

6- AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem o compromisso ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.

Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contrato, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa que pretende participar do processo licitatório deverá apresentar Certificado de Capacidade Técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, bem com cópia de Nota Fiscal relativa ao Certificado que comprove a capacidade de fornecer o objeto do presente Termo de Referência, na configuração especificada no item 03 (três).

Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

8- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

9- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro

de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10- GARANTIA:

10.1. Garantia do Item:

- a) A contratada proverá uma garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega definitiva do material objeto desta NTP;

- b) A contratada deverá certificar que o período de cobertura da garantia técnica passará a ter validade a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo pelas partes; e,
- c) Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a substituir o material defeituoso no Grupamento Aeromóvel (GAM).

10.2. **Garantia Contratual:**

Exigir-se-á da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade.

Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada

11- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

12- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações e reponsabilidades do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;

- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

13– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA deverá:

- a) A contratada deverá declarar, antecipadamente, que aceita todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que a contratante necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- b) A contratada deverá entregar todo o material em estado novo, em perfeitas condições, nas quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) A instituição e atuação de fiscalização por parte da contratante não excluem nem atenuam a responsabilidade da contratada, bem como não a exime de manter fiscalização própria;
- d) A contratada deverá arcar com todas as despesas operacionais necessárias ao fornecimento do objeto do contrato, incluindo despesas com transporte;
- e) A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer material fornecido com avarias ou defeitos; e,
- f) A contratada deverá comunicar à contratante qualquer impossibilidade de cumprimento de prazo para fornecimento, apresentando motivos e comprovações, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à data de entrega.

14– QUANTIDADE /MEMÓRIA DE CÁLCULO:

O efetivo atual do GAM é de 192 (cento e noventa e dois) policiais militares, com previsão de aumento do efetivo em 30 (trinta) por cento nos próximos anos.

Desta forma, se faz necessária a **AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PARES DE LUVAS DE VOO.**

15- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

Tipo de julgamento das propostas: **Menor preço.**

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

16-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no edital de licitação e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

17- RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

SD PM RG. 107365 JOÃO MIGUEL INFANTE BAPTISTA, ID. Func. 5098971-5

18 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

GESTOR: MAJ CLAUDIO DOS SANTOS LEITÃO; RG: 67.801; ID Funcional: 02445618.

GESTOR SUBSTITUTO: 1º TEN VICTOR LIMA DE CASTRO LOPES; RG: 88467; ID Funcional: 16310870.

FISCAL: 3º SGT PRICILIA SOUSA RODRIGUES; RG: 88.561; ID Funcional: 22938753; ID Funcional: 43834256 ;

FISCAL: 2º SGT NEY TORRES DO MONTE; RG: 62.957; ID Funcional: 22938753

FISCAL: 2º SGT ALESSANDRO NOBRE DA SILVA; RG: 74.015; ID. Funcional: 21756856.

19- CONDIÇÕES GERAIS:

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto ao:

- **GAM** - localizado na Av. Feliciano Sodré, 273, Centro, Niterói – RJ, telefone (21 2717-7317) ou por e-mail (p4@gamfenix.net).

- **Diretoria de Licitações e Processos - DLP**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693.

20- ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I – MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

ANEXO II – ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO III – MAPA DE RISCOS

LOCAL E DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2021.

ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LUVA VOO ANTI-CHAMA,MATERIAL: 93 % FIBRA ARAMIDA,100% ANTICHAMA, 5 % FIBRA PARA ARAMIDA E 2 % FIBRA ANTI-ESTATICA, GRAMATURA: 165,0 GR/M ² (DMI 005 - Me), COR: VERDE, ESPESSURA: 0,8 MM, TAMANHO: 6, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8415.031.0011 (ID - 156834)	PAR	09
02	LUVA VOO ANTI-CHAMA,MATERIAL: 93 % FIBRA ARAMIDA,100% ANTICHAMA, 5 % FIBRA PARA ARAMIDA E 2 % FIBRA ANTI-ESTATICA, GRAMATURA: 165,0 GR/M ² (DMI 005 - Me), COR: VERDE, ESPESSURA: 0,8 MM, TAMANHO:7 Código do Item: 8415.031.0006 (ID - 113331)	PAR	09
03	LUVA VOO ANTI-CHAMA,MATERIAL: 93 % FIBRA ARAMIDA,100% ANTICHAMA, 5 % FIBRA PARA ARAMIDA E 2 % FIBRA ANTI-ESTATICA, GRAMATURA: 165,0 GR/M ² (DMI 005 - Me), COR: VERDE, ESPESSURA: 0,8 MM, TAMANHO:8 Código do Item: 8415.031.0007 (ID - 113438)	PAR	111

04	LUVA VOO ANTI-CHAMA,MATERIAL: 93 % FIBRA ARAMIDA,100% ANTICHAMA, 5 % FIBRA PARA ARAMIDA E 2 % FIBRA ANTI-ESTATICA, GRAMATURA: 165,0 GR/M ² (DMI 005 - Me), COR: VERDE, ESPESSURA: 0,8 MM, TAMANHO:9 Código do Item: 8415.031.0008 (ID - 113440)	PAR	63
05	LUVA VOO ANTI-CHAMA,MATERIAL: 93 % FIBRA ARAMIDA,100% ANTICHAMA, 5 % FIBRA PARA ARAMIDA E 2 % FIBRA ANTI-ESTATICA, GRAMATURA: 165,0 GR/M ² (DMI 005 - Me), COR: VERDE, ESPESSURA: 0,8 MM, TAMANHO:10 Código do Item: 8415.031.0009 (ID - 113441)	PAR	44
06	LUVA VOO ANTI-CHAMA,MATERIAL: 93 % FIBRA ARAMIDA,100% ANTICHAMA, 5 % FIBRA PARA ARAMIDA E 2 % FIBRA ANTI-ESTATICA, GRAMATURA: 165,0 GR/M ² (DMI 005 - Me), COR: VERDE, ESPESSURA: 0,8 MM, TAMANHO:11 Código do Item: 8415.031.0010 (ID - 113442)	PAR	08
07	LUVA VOO ANTI-CHAMA,MATERIAL: 93 % FIBRA ARAMIDA,100% ANTICHAMA, 5 % FIBRA PARA ARAMIDA E 2 % FIBRA ANTI-ESTATICA, GRAMATURA: 165,0 GR/M ² (DMI 005 - Me), COR: VERDE, ESPESSURA: 0,8 MM, TAMANHO: 12, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8415.031.0012 (ID - 156835)	PAR	06
Valores Detalhados		Valor Unitário	Valor Total
A	Valor Líquido		
B	Custos Indiretos		
C	Tributos		
D	Lucro		
A+B+C+D	Total		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (de acordo com T.R) (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado)	Prazo de entrega do material: (De acordo com o Termo de Referência)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____.

Vendedor Responsável: _____.

Telefone para Contato:(____) _____.

ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS II

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM		FORNECEDOR:	
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		TELEFONE:	Email:
TELEFONE: 2717-6216	2717-6463	DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	
HORÁRIO DE ENTREGA: 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01	-					
02						

03	-					
04	-					
05	-					
06	-					
07	-					
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência..</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 						
TOTAL: R\$						

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO 01				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.		

RISCO 02				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma	DLP, através do Setor de Termo		

	clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	de Referência
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		

2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações

RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número			

	insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	
RISCO 07			
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	() Média
		(X) Alta	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP	
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	

RISCO 08			
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	() Média
		(X) Alta	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no		

	processo para a aquisição do objeto.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.

RISCO 09			
PROBABILIDADE:	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	

RISCO 10			
PROBABILIDADE:	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta

Id.	Dano	
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepresos nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cota de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL		

RISCO 13				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para científicá-lo do risco e alinhar providências.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

RISCO 14				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões		

RISCO 15

PROBABILIDADE:			
	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos	
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL	

RISCO 16			
PROBABILIDADE:			
	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Coordenadoria de Contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	

1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Coordenadoria de Contratos
----	--	---